



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

ANEXO 2 – RESOLUÇÃO CFB 258/2023 COMUNICADO DE EDITAL DE ELEIÇÕES DO CRB- xx

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA XX REGIÃO (XXX/XXX)

COMUNICADO DE EDITAL DE ELEIÇÃO DO CRB-XXXX

A (O) Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia da XXX Região (XX/XX), CRB-XXX, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Resolução CFB 258/2023, torna público que o Conselho Federal de Biblioteconomia fez publicar no D.O.U. do dia xx/08/2023, Seção 3, página xxx, edital de convocação de eleições neste regional, a realizar-se no período de 23 a 27/10/2023, pela internet ou por computador disponibilizado na sede deste Conselho, sito na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e na Delegacia Regional do CRB-XX no XXXX, sendo que o prazo para registro de chapas encerra-se no dia XX/XX/20XX, às XX. As candidaturas poderão ser impugnadas até 48 horas contadas da publicação do Edital de homologação das chapas pela Comissão Eleitoral, em petição fundamentada, fazendo-se juntar, de imediato, as provas do alegado, sob pena de não recebimento da impugnação. O Bibliotecário impugnante deverá estar em dia com suas obrigações perante este CRB (Art. 18 da resolução em questão). Nos termos do Art. 3º da Resolução citada, informa-se que o voto é obrigatório, não sendo permitido o voto por procuração. O Bibliotecário só poderá votar mediante apresentação da Carteira de Identidade Profissional ou Cartão de Registro Provisório e na falta destes, de cédula de identidade. Também só poderá votar o Bibliotecário em dia com todas as suas obrigações perante o CRB. Cópias do Edital de convocação encontram-se afixadas nos seguintes locais: Sede CRB-XX, sito na XXX e na Sede da Associação de Bibliotecários do XXXX sito XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e da Delegacia Regional do CRB-XX no XX na cidade de XXX XXXX. XXXXXXXXXXXXXXX. Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia – XX Região (XXXXXX).